



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 028/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 028/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de 100.100,00 (cem mil e cem reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830020, Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário Nunes, destinada para utilização no Custeio da Atenção Primária à Saúde, e os outros R\$ 100,00 (cem reais), de recursos próprios.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 IO 301 0047 2286 63741.4 – AT. BAS. EP. MARIA

33209300000000 1706 O 64119-7 – Indenizações e Restituições	R\$	100,00
33903000000000 1706 O 63742-4 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
33903200000000 1706 O 63986.9 – Materiais, Bens e Serviços	R\$	25.000,00
33933900000000 1706 O 63852.8 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	50.000,00
Total:	R\$	100.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 19830020, do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário Nunes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os R\$ 100,00 (cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001 – Recurso Livre.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 28670002, do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, destinada para utilização no Custeio da Atenção Primária à Saúde, e os outros R\$ 100,00 (cem reais), de recursos próprios.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

9



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Parágrafo Único – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2285 63465.4 – AT. B. SAÚDE EP. MARCON

33209300000000 1706 O 64107.3 – Indenizações e Restituições	R\$	100,00
33903000000000 1706 O 63466.2 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
33903200000000 1706 O 63710.6 – Materiais, Bens e Serviços	R\$	50.000,00
33933900000000 1706 O 63576.6 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	25.000,00
Total:	R\$	100.100,00

Art. 4º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 28670002, do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os R\$ 100,00 (cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na Fonte de Recursos 0001 – Recurso Livre.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte projeto/atividade:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2284 62999.5 – AÇÕES DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES

33209300000000 1621 O 63004.7 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
44905200000000 1621 O 64131.6 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	5.000,00
Total:	R\$	10.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL será utilizado os recursos do repasse do convênio com o Governo Estadual, para o combate às Arboviroses.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 49.755,99 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais com noventa e nove centavos), no seguinte projeto/atividade:

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 1181 64017.4 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

33209300000000 1632 O 44219.3 – Material de Consumo

R\$ 100,00

44905200000000 1632 O 64023.9 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 49.655,99

Total: R\$ 49.755,99

Parágrafo Único – Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL será utilizado do superávit do exercício anterior, na Fonte de Recursos 4293 – Atual Vínculo: 1632. No montante de R\$ 47.646,39 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) e o montante de R\$ 2.109,60 (dois mil, cento e nove reais e sessenta centavos) relativo ao excesso de arrecadação, advindo dos rendimentos da aplicação financeira do referido recurso.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três

Mauro M. Marcello
Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Publicado em:

11/07/2023

Ivan Henrique Seibert

Av. Julio de Mafíhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br